



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.920/2013

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 36.534,65 (trinta e seis mil quinhentos trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), com a seguinte denominação:

07.02.10.301.0047.1.014 – CONSTRUÇÃO UNIDADE BASICA DE SAUDE
REC.FUNASA (META 07.07)

4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.....R\$ 36.534,65

Art. 2º - Servirá de recursos para atendimento da suplementação do artigo anterior, Superávit Financeiro apurado no exercício anterior em recurso vinculado específico nº 4935.01 Construção de Unidade Básica de Saúde no valor de.....R\$ 36.534,65

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de Julho de 2013.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração